



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

Projeto Básico Nº 114 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIFIN/ASDIFIN

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a aquisição de 1 (uma) assinatura para acesso ao **sistema web “Gestão Tributária”**, ferramenta de consulta online, a qual visa auxiliar na apuração dos principais tributos incidentes sobre as contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) realizadas por este Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, focada nas retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep e ISS, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Projeto, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente, os órgãos e entidades da administração pública em todos os níveis de governo são obrigados a proceder a diversos recolhimentos tributários, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços.

2.2. Diante das grandes dificuldades encontradas na legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade.

2.3. Deve-se considerar, ainda, o crescente volume de demandas que versam sobre pagamentos a fornecedores, sendo que o sistema web **“Gestão Tributária”** possibilitará realizar consultas de forma mais ágil, reduzindo, assim, o tempo para pagamento ao prestador de serviços e para o recolhimento da obrigação tributária e por conseguinte possibilitando o servidor que desenvolva suas atividades de forma mais rápida e segura.

2.4. A presente contratação visa evitar penalidades pecuniárias, juros e multas, pela não retenção ou recolhimentos em atraso de tributos.

2.5. O sistema web **“Gestão Tributária”** possui ainda uma importante ferramenta, **“GT-Fácil”**, onde é possível diferenciar o tratamento das operação contratadas conforme a natureza jurídica dos tomadores (Federal/Estadual/Municipal) atrelada a um simulador onde o usuário poderá saber o valor exato a ser pago.

2.6. A empresa detentora da exclusividade do sistema web **“Gestão Tributária”** é a OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.094.300/000151, Rua Edistio Pondé, 353, Ed. Empresarial Tancredo Neves, cj. 909, Stiep, Salvador, Bahia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Dos serviços a serem contratados, conforme quadro abaixo:

Item			

	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Assinatura e acesso ao <i>sistema web Gestão Tributária, plano Diamante</i> , com 12 (doze) acessos simultâneos.	1	R\$ 7.188,00	R\$ 7.188,00
02	Serviços Adicionais, sob demanda - <i>Elaboração de pareceres/consultas tributárias e hipóteses de incidência</i>	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	Valor total			R\$ 8.688,00

3.2. O sistema deverá apresentar, minimamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Acesso via Internet no site;
- b) Acesso autenticado login/senha;
- c) Login/senha de uso exclusivo não compartilhado com outras entidades públicas/privadas, sem possibilidade de login simultâneo;
- d) Acesso a informações relevantes acerca da tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS);
- e) Simulador (GTFácil) de tributação incidente sobre pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, indicando, ainda, valores a serem retidos em cada um dos tributos, com possibilidade de emissão de relatório em formato .pdf para cada consulta/simulação realizada; e
- f) Resposta a questionamentos (Informação Fiscal – IF) acerca da incidência dos impostos e contribuições sociais referentes a INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS, nos pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas.

3.3. O objeto deste Projeto Básico será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, nos termos dos art. 6º, VIII, “a” da Lei n. 8.666/93.

4. DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS

4.1. O acesso ao sistema web Gestão Tributária ocorrerá por meio da internet, com o acesso devidamente autenticado através de login e senha.

4.2. A contratada fornecerá login e senha para o Tribunal, com a finalidade de obter acesso ao seu banco de dados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da última assinatura do contrato pelas partes, devendo, para tanto, enviar os dados de acesso para o e-mail: asdifin@tjto.jus.br.

4.3. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados a Contratada será notificada para, no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento da Notificação, proceder a regularização, sem ônus adicional para este Tribunal.

4.4. Após a regularização pertinente, e contando-se a data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 1 (um) dia para verificação, em face dos termos pactuados.

5. DOS PREÇOS

5.1 - Assinatura e acesso ao sistema web "*Gestão Tributária*", *Plano Diamante*, com 12 (doze) acessos simultâneos e Serviços Adicionais (*Elaboração de pareceres/consultas tributárias e hipóteses de incidência*) terá o custo de **R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

6.2 O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

6.3 O atesto do gestor é condição indispensável para o pagamento.

6.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o Tribunal de Justiça, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

6.5 O CNPJ deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

6.6 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma à Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

6.7 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEI.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.

7.2. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Projeto Básico, vedada a subcontratação.

7.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme artigo 70 da lei n. 8.666/93.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas.

7.5. Garantir, permanentemente e ilimitado, durante a vigência do Contrato, os 12 (doze) acessos simultâneos ao sistema.

7.6. Disponibilizar suporte técnico, de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas, objetivando a resolução e o esclarecimento de problemas e dúvidas quanto ao objeto contratado.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e todos os encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, que prestem serviço à empresa, bem como com as taxas, impostos, frete e outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ora contratado.

7.8. Informar imediatamente ao Tribunal a ocorrência de qualquer problema técnico que venha ocasionar a indisponibilidade do produto objeto do contrato.

7.9. Disponibilizar ao Tribunal, durante a vigência do Contrato, novas edições/versões do sistema, sem custos adicionais.

7.10. Assumir total responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, relativos ao objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

8.2 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Projeto Básico.

8.3 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.5 Processar e efetuar o pagamento da fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado à Contratada.

8.6 Notificar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos expedientes, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

8.7 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DO CONTRATO

9.1 A formalização do contrato ou sua substituição por instrumento equivalente observará o disposto na Seção II, do Capítulo III da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão e fiscalização ficarão a cargo do Diretor Financeiro ou a quem este designar.

10.2 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir à Contratada da responsabilidade na prestação dos serviços.

10.3 O atesto será realizado pelo gestor, desde que o objeto esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada.

10.4 Ao gestor caberá comunicar imediatamente à Contratada qualquer defeito apresentado no serviço prestado.

10.5 O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.6 Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.7 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas à Contratada todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

10.8 A comunicação entre o fiscal e a Contratada será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da contratação dos serviços.

10.9 Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações à Contratada.

10.10 Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do TJ-TO estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

11.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666, de 1993, em caso de interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Maranhão Noieto, Chefe de Divisão (Assessoria da Diretoria Financeira)**, em 17/06/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 17/06/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3189340** e o código CRC **5AA64CCE**.